

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 092 – AGO/2024

CUITEGI/PB, QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2024

Pág. 01



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM



LEI ORDINÁRIA Nº 675/2024
(Autoria: Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, INSTITUÍDO PELA PORTARIA GM/MS 960, DE 17 DE JULHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica regulamentado no âmbito do município de Cuitégi, o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária em Saúde, instituído pela portaria GM/MS Nº 960 de 17 de julho de 2023.

Parágrafo Único. Fica o Município de Cuitégi pactuado no que se refere o escopo da portaria mencionada no caput deste artigo.

Art. 2º - Fica criado, no âmbito do município de Cuitégi, o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal - IDSB, a ser pago trimestralmente aos profissionais que compõem as Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária em Saúde, em específico aos Odontólogos e Auxiliares de Saúde Bucal, com recursos advindos do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária em Saúde, instituído pela portaria GM/MS nº 960 de 17 de julho de 2023.

Art. 3º - O pagamento do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal - IDSB, com recursos advindos do Ministério da Saúde, com o título de PAGAMENTO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO, fica condicionado aos repasses do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde de Cuitégi - FMS Cuitégi.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



Art. 4º - O pagamento por Desempenho da Saúde Bucal a que se refere essa lei fica vinculada ao cumprimento de metas por parte dos profissionais que compõem as Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária das seguintes exigências:

- I - os profissionais devem estar com cadastro no CNES regularmente atualizado; e
- II - alcance das metas do conjunto de indicadores do pagamento por desempenho definidos na Portaria GM/MS 960, de 17 de julho de 2023.

Parágrafo Único. Os atos necessários à implementação e ao controle do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal previsto nessa Lei, poderão ser estabelecidos por Decreto Municipal e em conformidade com as metas definidas em Ato Normativo Específico da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 5º - Os recursos repassados para o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, instituído pela portaria GM/MS Nº 960 de 17 de julho de 2023, normatizado por essa Lei, serão distribuídos na seguinte proporção: 80% (oitenta por cento) para os profissionais da odontologia destinados para o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal - IDSB aos profissionais da Atenção Primária à Saúde do Município de Cuitégi, em específico aos Odontólogos e Auxiliares de Saúde Bucal e 20% (vinte por cento) para a gestão municipal para subsidiar o funcionamento dos serviços de odontologia municipal.

Art. 6º - O Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal - IDSB, será pago trimestralmente, preferencialmente nos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro, juntamente com a folha de pagamento dos meses citados, de acordo com cada categoria profissional, na razão de 60% (sessenta por cento) para os Odontólogos e 40% (quarenta por cento) para os Auxiliares de Consultório Dentário, observados:

I - o pagamento retroativo dos valores referentes aos meses de julho e agosto, de acordo com os valores definidos no inciso I do art. 3º da Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, seguindo a primeira razão definida no caput e será efetuado no mês de Fevereiro de 2024.

II - o pagamento mensal dos valores referentes aos meses de setembro a dezembro de 2023, será feito de acordo com os termos definidos no inciso II do art. 3º da Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023 e também será efetuado no mês de Fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. A partir de abril de 2024 o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal - IDSB será de acordo com os valores repassados, em razão do alcance dos resultados do quadrimestre anterior, na forma da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 2017.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



Art. 7º - Por se tratar de vantagem transitória, o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal - IDSB, objeto dessa Lei, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e não constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 8º - Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município suspenderá o pagamento e só retornará o pagamento depois de efetuado o repasse ministerial, hipótese compreendida também, caso haja a revogação da Portaria Ministerial.

Art. 9º - Fica a o chefe do poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi/PB, 01 de agosto de 2024.


GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito Constitucional

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



LEI ORDINÁRIA Nº 676/2024
(Autoria: Poder Executivo)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Fundo Municipal de Saúde no montante de **RS 15.000,00(Quinze Mil Reais)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

20.910 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO INFANCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA (FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUITEGI)		
08.243.0010.2050	MANUTENÇÃO DO FUNDO E PROGRAMAS	
3390.30.99.1.706.3110	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390.36.99.1.706.3110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
3390.36.99.1.706.3110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e extraordinárias, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3º – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Parágrafo Único. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito excesso de arrecadação Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas caso necessite, se os recursos superem o valor total da Lei, acarretando.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi/PB, 01 de agosto de 2024.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito Constitucional

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitegi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: Realização de Show artístico com a atração NUZIO MEDEIROS no dia 04.08.2024, por 01H40MIN de duração, no Palco instalado pela Contratante no Bairro Santo Antonio, Cuitegi/PB, por ocasião dos tradicionais Festejos comemorativos de SANTANA, realizados anualmente pela Prefeitura Municipal; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.175.186/0001-00 - R\$ 100.000,00 – CEM MIL REAIS.

Cuitegi - PB, 22 de Julho de 2024

GERALDO ALVES SERAFIM – Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2024. **OBJETO:** Realização de Show artístico com a atração NUZIO MEDEIROS no dia 04.08.2024, por 01H40MIN de duração, no Palco instalado pela Contratante no Bairro Santo Antonio, Cuitegi/PB, por ocasião dos tradicionais Festejos comemorativos de SANTANA, realizados anualmente pela Prefeitura Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **SOLICITAÇÃO:** Secretaria de Educação e Cultura. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 22/07/2024.

Cuitegi, 22 de julho de 2024

GERALDO ALVES SERAFIM – Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/BP
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Realização de Show artístico com a atração NUZIO MEDEIROS no dia 04.08.2024, por 01H40MIN de duração, no Palco instalado pela Contratante no Bairro Santo Antonio, Cuitegi/PB, por ocasião dos tradicionais Festejos comemorativos de SANTANA, realizados anualmente pela Prefeitura Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS: 20.600 – 13.392.0008.2021 – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.175.186/0001-00 - CT Nº 00195/2024 - 23.07.2024 - - R\$ 100.000,00 – CEM MIL REAIS

Cuitegi, 24 de julho de 2024

GERALDO ALVES SERAFIM – Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: Realização de Show artístico com a atração RACHEL COSTA no dia 03.08.2024, por 01H30MIN de duração, no Palco instalado pela Contratante, no Bairro Santo Antônio, Cuitegi/PB, por ocasião dos tradicionais Festejos comemorativos de SANTANA, realizados anualmente pela Prefeitura Municipal; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - R\$ 15.000,00.

Cuitegi - PB, 30 de Julho de 2024

GERALDO ALVES SERAFIM – Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2024. **OBJETO:** Realização de Show artístico com a atração RACHEL COSTA no dia 03.08.2024, por 01H30MIN de duração, no Palco instalado pela Contratante, no Bairro Santo Antônio, Cuitegi/PB, por ocasião dos tradicionais Festejos comemorativos de SANTANA, realizados anualmente pela Prefeitura Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **SOLICITAÇÃO:** Secretaria de Educação e Cultura. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 30/07/2024.

Cuitegi, 30 de julho de 2024

GERALDO ALVES SERAFIM – Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Realização de Show artístico com a atração RACHEL COSTA no dia 03.08.2024, por 01H30MIN de duração, no Palco instalado pela Contratante, no Bairro Santo Antônio, Cuitegi/PB, por ocasião dos tradicionais Festejos comemorativos de SANTANA, realizados anualmente pela Prefeitura Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS: 20.600 – 13.392.0008.2021 – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ 41.736.260/0001-07: CT Nº 00201/2024 - 31.07.2024 - - R\$ 15.000,00 – QUINZE MIL REAIS.

Cuitegi, 31 de julho de 2024

GERALDO ALVES SERAFIM - Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, que objetiva: Realização de Show artístico com a atração artística PEDRO RUBENS no dia 03.08.2024, por 02H00MIN de duração, no Palco instalado pela Contratante, no Bairro Santo Antonio, Cuitegi/PB, por ocasião dos tradicionais Festejos comemorativos de SANTANA, realizados anualmente pela Prefeitura Municipal; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: NORDESTE EVENTOS LTDA, CNPJ 45.142.804/0001-63 - R\$ 10.000,00 – DEZ MIL REAIS.

Cuitegi - PB, 30 de Julho de 2024
GERALDO ALVES SERAFIM – Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2024. **OBJETO:** Realização de Show artístico com a atração artística PEDRO RUBENS no dia 03.08.2024, por 02H00MIN de duração, no Palco instalado pela Contratante, no Bairro Santo Antonio, Cuitegi/PB, por ocasião dos tradicionais Festejos comemorativos de SANTANA, realizados anualmente pela Prefeitura Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **SOLICITAÇÃO:** Secretaria de Educação e Cultura. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 30/07/2024.

Cuitegi, 30 de julho de 2024.
GERALDO ALVES SERAFIM – Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Realização de Show artístico com a atração artística PEDRO RUBENS no dia 03.08.2024, por 02H00MIN de duração, no Palco instalado pela Contratante, no Bairro Santo Antonio, Cuitegi/PB, por ocasião dos tradicionais Festejos comemorativos de SANTANA, realizados anualmente pela Prefeitura Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS: 20.600 – 13.392.0008.2021 – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e NORDESTE EVENTOS LTDA, CNPJ 45.142.804/0001-63 - : CT Nº 00202/2024 - 31.07.2024 - - R\$ 10.000,00.

Cuitegi, 31 de julho de 2024.
GERALDO ALVES SERAFIM – Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTANA NA CIDADE DE CUITEGI*/PB, NOS DIAS 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: EDSON ARAUJO DIONIZIO 10219819408, CNPJ 42.637.099/0001-87 - R\$ 14.900,00 – QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS.

Cuitegi - PB, 1º de Agosto de 2024
GERALDO ALVES SERAFIM - Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTANA NA CIDADE DE CUITEGI*/PB, NOS DIAS 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **SOLICITAÇÃO:** Secretaria de Educação e Cultura. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 01/08/2024.

Cuitegi, 01 de agosto de 2024

GERALDO ALVES SERAFIM – Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTANA NA CIDADE DE CUITEGI*/PB, NOS DIAS 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS: 20.600 – 13.392.0008.2021 – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e: EDSON ARAUJO DIONIZIO, CNPJ 42.637.099/0001-87 - CT Nº 00203/2024 - 01.08.24 - R\$ 14.900,00 – QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS.

Cuitegi, 01 de agosto de 2024

GERALDO ALVES SERAFIM – Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 092 – AGO/2024
CUITEGI/PB, QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2024**